

Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 22.163.2016-10

ENTIDADE: Fundo Orçamentário Especial-Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria

Pública do Estado do Acre

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial - Centro de Estudos

Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Acre, exercício 2015.

RESPONSÁVEL: Fernando Morais de Souza (Defensor Público Geral)

PROCURADOR:

RELATORA: Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO № 10.475/2017/PLENÁRIO PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Regular. Fundo Orçamentário Especial da Defensoria Pública. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, com fulcro no Art. 51, inciso I, da LCE/TCE/AC nº 38/1993, considerando Regular, a Prestação de Contas do Fundo Orçamentário Especial-Centro de Estados Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Acre, exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Fernando Morais de Souza (Defensor Público Geral), dando ciência ao mesmo do resultado desta decisão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco-Acre, 31 de agosto de 2017.

Conselheiro **Ronald Polanco Ribeiro** Presidente do TCE/AC, interino



Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheira **Naluh Maria Lima Gouveia** Relatora

Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Conselheiro Antonio Jorge Malheiro

Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Fui presente:

Doutor Sérgio Cunha Mendonça

Procurador do MPE/TCE/AC